



LEI MUNICIPAL Nº 07/2013

15 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS  
PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - ESTADO DO  
CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE MUCAMBO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
conceder condicionado a disponibilidade financeira, reajuste de 7,97% (sete  
virgula, noventa e sete por cento), de acordo com Piso Salarial estipulado pelo  
Governo Federal, sobre o salário Base dos Professores do Município de Mucambo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroativos a 1º  
de janeiro de 2013.

Paç0 da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 15 de janeiro  
de 2013.

  
Wilebaldo Melo Aguiar  
Prefeito Municipal

